



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 628/2016

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, a inclusão de nova ação ao plano plurianual 2014/2017 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no **Plano Plurianual 2014/2017** e nas disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 a Ação Projeto 1072 – **Construção de uma Unidade Escolar** na sede do município, vinculada ao programa de trabalho 0006 – Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único. A execução da ação de que trata o Caput deste artigo, ocorrerá em relação à fonte de recursos, em parceria com o Governo Estadual.

Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **1.000.000,00** (Hum milhão de reais).

Art. 3º. Ocorrendo a impossibilidade de execução da ação de que trata o artigo 1º, ainda no corrente exercício, poderá ocorrer a reabertura do crédito especial, autorizado na forma do artigo anterior, durante o exercício 2017.

Art. 4º. Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos, em 07 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional